

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5013 - Terça-feira, 26 de maio de 2015 **Divulgação:** Terça-feira, 26 de maio de 2015 **Publicação:** Quarta-feira, 27 de maio de 2015

LEGISLATIVO

Leis do Legislativo

LEI Nº 11.808, DE 27 DE MARÇO DE 2015, que obriga os restaurantes, os bares, as lanchonetes, as confeitarias e os estabelecimentos congêneres a informar aos consumidores acerca da presença ou da ausência de glúten na composição dos alimentos preparados e, sem embalagem própria, comercializados nos respectivos estabelecimentos, para pronto consumo no local ou em domicílio, assegura o repasse mensal de cesta básica composta somente de produtos isentos de glúten às pessoas com doença celíaca e o fornecimento de merenda escolar adequada aos alunos da rede municipal de ensino com essa doença e dá outras providências.

Para visualizar, na íntegra, a LEI Nº 11.808, DE 27 DE MARÇO DE 2015, acesse o link a seguir:

LEI Nº 11.808, DE 27 DE MARÇO DE 2015

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1418_cl_126534_1.pdf

EDITAIS

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

EXTRATO

PROCESSO: 501/12 - CONTRATO: 296

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Termo aditivo 04 ao contrato 296, alterando o valor pago pelo litro de gasolina aditivada para até R\$3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) e o valor pago pelo litro de óleo diesel aditivado para até

R\$2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 22 de maio de 2015. **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

LUIS BERRES, Diretor-Geral.

EXTRATO

PROCESSO: 4403/08 - CONTRATO: 238

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO – ABEL.

OBJETO: Termo aditivo 02 ao contrato 238, prorrogando o prazo do ajuste pelo período de 12 meses a

contar de 07 de junho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2015. **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de maio de 2015.

LUIS BERRES, Diretor-Geral.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: <u>diariooficial@sma.prefpoa.com.br</u> - Fones: 3289-1231 e 3289-1248